

# INTERNACIONAL

com sua condução da crise.

A declaração do republicano sobre o adiamento das eleições se deu minutos depois de serem divulgados dados que mostram que a economia dos EUA contraiu 9,5% no segundo trimestre, ou 32,9% em termos anualizados, no ritmo mais acentuado desde a Grande Depressão. Até o surgimento do coronavírus, o discurso econômico era o principal trunfo à reeleição de Trump, que ecoava os bons índices

de da crise até aqui. Em várias ocasiões, Trump minimizou a gravidade da Covid-19; deu conselhos que contrariam orientações médicas e entrou em conflito com os próprios assessores sobre a melhor forma de responder à crise sanitária. Ele defende a volta dos estudantes às escolas, em setembro, por exemplo, o que contradiz seu argumento de que, em novembro, eleitores não poderiam ir às urnas de forma segura.

como Flórida, Carolina do Norte e Pensilvânia, democratas têm superado republicanos na solicitação de cédulas por correio e podem sair em vantagem frente às regras de distanciamento social - e o medo do coronavírus - no dia da eleição.

Como mostrou a Folha de S.Paulo, isso tem preocupado aliados do presidente que temem que a pandemia impeça um número alto de eleitores de irem pessoalmente às urnas em 3 de novembro, principal-

**Tribunal.** O Tribunal Penal Internacional, ao qual têm sido pedidas investigações sobre a atuação de Bolsonaro na pandemia de coronavírus, recebe de 500 a 900 requisições semelhantes por ano, das quais mais de 90% são descartadas. Poucas dezenas são submetidas a um exame preliminar.

## Má ideia

“O dia da eleição é e será em 3 de novembro de 2020”, disse o republicano Ari Fleischer, ex-secretário de imprensa de George W. Bush. “Senhor presidente, por favor, nem finja mexer com isso. É uma ideia prejudicial.” “Donald Trump está apavorado”, tuitou a senadora democrata Kamala Harris, um dos nomes mais fortes para compor a chapa democrata com Biden.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Choró. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, a ser instalada nos seguintes trechos Rua Carlos Queiroz, Rua Cosme Pereira, Estrada D. Maurício, Rua Francisco Nunes, Rua Francisco Viriato Ribeiro, Rua José Mauro Juca, Rua Maria Belamir, Rua Maria Nilta Eufrásio, Rua Raimundo Lucas de Sousa, Rua SDO 01, Rua SDO 02, Rua Sebastião Inácio dos Anjos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**JAGUARIBE VILLAS SPE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA**  
CNPJ:29.138.330/0001-20  
Torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a renovação da Licença de Instalação de nº 22/2020 para Construção de 20 Casas de Veraneio na gleba 14, na Praia do Pontal de Macaé, no município de Fortim/Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMAM.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Processo Licitação nº 2020.07.27.001 - Tomada de Preços nº 018/2020. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Milagres/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 18 de Agosto de 2020, às 09h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na Construção de Sistema de abastecimento de água em diversas Comunidades da Zona rural de Milagres/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min. Milagres/CE, 30 de Julho de 2020. Francisco Jaiés Vasques Medeiros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapajé. A Câmara de Itapajé, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, tipo menor preço, modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.28.01CMI, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de consultoria no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE de interesse da Câmara Municipal de Itapajé, marcada para o dia 17 de agosto de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação. Maiores informações, na Sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Dom Aureliano Matos, 1767, Centro, Itapajé, ou através do telefone (0XX85) 3346 0229. Itapajé/Ce, 30 de julho de 2020. A Presidência da Comissão.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 003/2020 referente à aquisição de 01 (um) automóvel QKM para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amontada, com data de abertura marcada para o dia 13/08/2020, às 09h30min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, no horário de 08h00min às 12h00min. Amontada - CE., 30 de julho de 2020. Patrícia Alves Teixeira - Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação: A Comissão de Licitação do Município de Milhã torna público que se encontra à disposição dos interessados, a

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Uiririm – Aviso de Vencedor – Tomada de Preços nº 06.002/2020-TP - objeto: contratação de serviços especializados para execução do roço das estradas vicinais e bairros no Município de Uiririm/CE. Proposta Vencedora: Empresa E2 Construções Serviços Ltda, CNPJ: 41.313.966/0001-66, com o Valor Global de R\$ 82.146,58 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93 Informações: fone (85) 3364-1211, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h ou através do site do TCE/CE. Uiririm - CE, 30 de julho de 2020. Marcelo Wagner Alves Ferreira – Presidente da CPL

Poder Judiciário do Estado do Ceará - Comarca de Fortaleza 17ª Vara de Família (5EJUD 1º Grau). Rua Desembargador Floriano Beneditos Magalhães nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8606, Fortaleza-CE - E-mail: for17fam@tjce.jus.br Sentença - Processo nº: 0189579-58.2019.8.06.0001. Assunto: Curatela. Requerente: Pedro Jaime de França Façanha. Curatela: Tarcísio de Freitas Façanha. Vistos, etc. Pedro Jaime de França Façanha ingressou em juízo com a presente Ação de Curatela em face de seu pai, Tarcísio de Freitas Façanha, todos qualificados nestes autos, nos termos da peça vestibular e emenda de fls. 01/02 e 20, respectivamente. A exordial veio instruída com os documentos que repousam às fls. 03/12 e 21/25. Na peça atorial, o requerente aduz, em síntese, que: a) é filho do curatelando; b) segundo o relatório médico em anexo, o curatelando possui problemas de saúde de natureza física e mental com quadro de demência avançada (CID 10 F-03), combinado com quadro de hidrocefalia (CID 10 G-91); c) a internação do curatelando se deu por conta de acidente vascular cerebral (AVC) isquêmico, que deixou seu lado esquerdo totalmente paralisado (hemiplegia); d) mesmo não possui condições físicas de se locomover em razão da paralisação do lado esquerdo do corpo; e) além do requerente, o curatelando possui outra filha, de nome Alba Maria de França Façanha, que concorda com a nomeação do autor como curador de seu genitor, conforme termo de anuência de fls. 12; f) ao final, requer a prolação de sentença procedente de mérito, nos termos requeridos na inicial. No despacho inicial de fl. 19, ost juízo determinou a intimação da parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a exordial, nos termos dos artigos 319 a 320 do CPC, trazendo aos autos a certidão de casamento do curatelando e a declaração de concordância de sua esposa com firma reconhecida em cartório, sob as penas do artigo 321 do CPC. Em atendimento ao despacho que determinou a emenda da inicial, a parte autora, através do seu patrono, trouxe aos autos a peça e os documentos pertinentes, conforme fls. 20 e 21/25, respectivamente. Entrevista realizada na residência do curatelando (fls. 28/29). Juntada de quesitos preenchidos por profissionais da área de saúde, a fim de comprovar a incapacidade da curatelanda (fls. 30/36). Não houve impugnação ao pedido de curatela (fl. 37). N. despacho proferido à fl. 38, este juízo nomeou a Curadora Especial, nos termos previstos no artigo 752, § 2º, do CPC. Manifestação da Curadora Especial (fls. 41/42). Instado a manifestar-se (despacho de fl. 43), o representante do Ministério Público opinou, ao final, nos seguintes termos, verbis (fl. 46/48): “Diante do exposto, Opino pelo julgamento antecipado da lide, deferindo-se o pedido, decretando-se a Curatela do requerido, nomeando-se o requerente como seu curador”. É o relatório. Decido. De início, destaco que o regramento jurídico e processual aplicável ao caso é o previsto nos artigos 747 e seguintes, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), c/c artigo 1.767 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.145/2015). Acrescente-se que, com a atual previsão do artigo 4º, inciso II, do Código Civil Brasileiro, conferida pela Lei nº 13.146/2015, as pessoas com deficiência passaram a ser consideradas relativamente incapazes, constituindo, doravante, providência de caráter excepcional, a designação de curador, objetivando com essa medida preservar, ao máximo, sua autonomia de vontade. Destaco que os documentos médicos trazidos ao bojo desta autos comprovam a incapacidade permanente do curatelando para a prática de atos da vida civil (fls. 03/04 e 31/36). Faltas as considerações acima, e passando ao exame do caso concreto, preliminarmente, cumpre reconhecer a legitimidade ativa do autor (filho do curatelando) para a prática de atos da vida civil, conforme as disposições legais contidas no artigo 747, inciso II, do Novo Código de Processo Civil, que assim dispõe: “Art. 747. A interdição pode ser promovida: [...] - pelos parentes ou tutores;” Ao que tudo indica, o requerente é a pessoa mais indicada da família para assumir o encargo decorrente da curatela de seu genitor. Registre-se que o acervo mais indicada da família para assumir o encargo decorrente dos documentos médicos fornecidos por profissionais

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaribara - A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2020, será realizado licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2020072701-SRP, tipo menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia em veículos automotivos para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no Termo de Referência, a realizar-se na sala de licitação da prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h. Jaguaribara-CE, 30 de julho de 2020 Nilciberge Saldanha Bezerra – Pregoeiro.

Publicado no Jornal O Estado em 31.07.2020  
CARTÓRIO JOÃO DE DEUS  
RUA: Major Jacundo, 705 Centro.  
Fortaleza - CE - 3226-8330 / 3121-3838  
EDITAL DE PROCLAMAS  
Faço saber que pretendem casar-se neste Cartório os nubentes:  
Nº29649 VICENTE DE PAULO SILVA DE SOUSA e JUSSARA CAVALCANTE LEMOS MARANHÃO;  
Nº29650 FRANCISCO VALDENOR PEREIRA CRUZ e JESSICA RAYANNE BARROS DIAS;  
Nº29651 VICENTE PEREIRA ABREU e MARIA CLAUDIA DA SILVA LIMA;  
Nº29652 LEANDRO RODRIGUES NASCIMENTO e VANESSA ROQUE DA SILVA PEREIRA.  
Fortaleza, 30 de julho de 2020.  
Maria Eliete Vidal  
Escrivente Autorizada

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Convocação do Quarto Colocado no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 01.15.01.2020-PE - Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar de interesse da secretaria de saúde do município. A Secretaria de Saúde do Município de Cascavel, através da Comissão de Pregão, torna público que em face do parecer emitido pela Assessoria Jurídica a respeito da rescisão parcial do Contrato da primeira arrematante, CONVOKA o licitante remanescente na ordem de classificação, NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, classificada em quinto lugar do LOTE 17 no certame, para comparecer até a data de 03 de agosto de 2020 na sala da Comissão de Pregão para assinatura de ata e Termo de contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de nº 8.666/93. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço do saldo remanescente. Caso não aceite, será convocado o próximo na ordem de classificação, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação do lote/item. Cascavel/CE, 30 de julho de 2020. Leila Cristina Rodrigues – Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Parambu – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – O Presidente da Comissão de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, Parambu-Ce, comunica aos interessados que no dia 19/08/2020, às 09h, abrirá licitação de Tomada de Preços nº 2020.07.31.001-SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para Urbanização da área de contorno da quadra de futebol do bairro Bezeza, no Município. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h; ou pelo portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Artur Valle Pereira.

Prefeitura Municipal de Parambu – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – O Presidente da Comissão de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, Parambu-Ce, comunica aos interessados que no dia 21/08/2020, às 09h, abrirá licitação de Tomada de Preços nº 2020.07.31.002-SEINFRA; cujo objeto: Contratação de empresa para recuperação de passagem molhada na localidade de Assunção no Município. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h; ou pelo portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Artur Valle Pereira.

Prefeitura Municipal de Parambu – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 18/08/2020, às 09h, realizará licitação de Tomada de Preços Nº 2020.07.31.003-SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização do calçadão Antônio Joaquim Noronha do município, conforme MAPA N 4775 e projeto em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Artur Valle Pereira.

RANIERI DE PONTES GOES - CPF: 247.881.393-91  
Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença de Instalação – LI para Construção de uma Residência Unifamiliar, Rua E, Q-02, LT-02, Residencial Quinta das Laranjeiras, SM. Ceará, Fortaleza-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências de